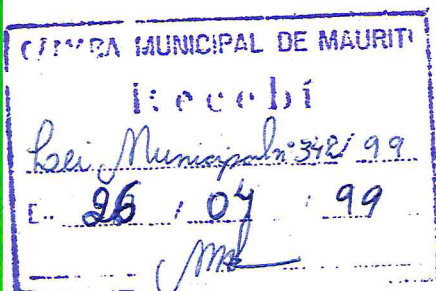




PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 342/99, de 19 de abril de 1999



ABRE, ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE INDICA e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), destinados a reforços de Dotações Orçamentárias constantes no Orçamento vigente no forma que segue:

06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.011 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

07 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03080332.016 - ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada R\$ 10.000,00

4.3.5.1 - Amort. da Dívida Contratada R\$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DE OBRAS URB. M. AMBIENTE E SERV. PÚBLICO

03070112.18 - MANUT. E CONSERVAÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08421882.039 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 30.000,00

08421882.040 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 50.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito a-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

bento no artigo anterior, serão provenientes do cancelamento parcial de dotações Orçamentárias, constantes no Programa de Governo a seguir indicados:

08 - SECRETARIA DE OBRAS URB. SERV. PÚBL. E M. AMBIENTE

09512691.009 - IMPL. DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO

4.1.1.0 - Obras e Instalações

R\$ 150.000,00

10603261.011 - CONSTR. E REFORMA DE CEMITÉRIO

4.1.1.0 - Obras e Instalações

R\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

bril de 1.999.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAURITI(CE), em 19 de a-

MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Lei Municipal nº 342, 99
Em 26, 04, 99
<i>[Assinatura]</i>